

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às 9:30h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando-se a ferramenta Google Meet, a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer, Humberto César Mota Maciel e João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Newton Araújo Silva Júnior**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. O Presidente cumprimentou os presentes e justificou a ausência do Conselheiro **Luiz Alberto Cecílio** por motivos de saúde. Em seguida, deu início aos trabalhos. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Presi - DEL Nº 16/2022 - Aprovar o Plano de Investimentos da Conab - 2022.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano de Investimentos da Conab para o exercício de 2022. **1.2. Direx/Presi - DEL Nº 17/2022 - Conceder licença remunerada ao Diretor-Presidente da Conab.** Após análise da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **CONCEDER** a licença remunerada do Diretor-Presidente da Conab para o período 02 a 13/5/2022 e 08 a 15/6/2022. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin - CON Nº 05/2022 - Plano de Ação ref. ao AvaliaSest 1º Ciclo - 2º semestre/2021.** O Consad tomou conhecimento do assunto e nada destacou. **2.2. Audin - CON Nº 06/2022 - Conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIINT.** O Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINA** que a Auditoria Interna apresente o documento no follow-up da 4ª ROCA de 2022. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA**



EXECUTIVA - Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

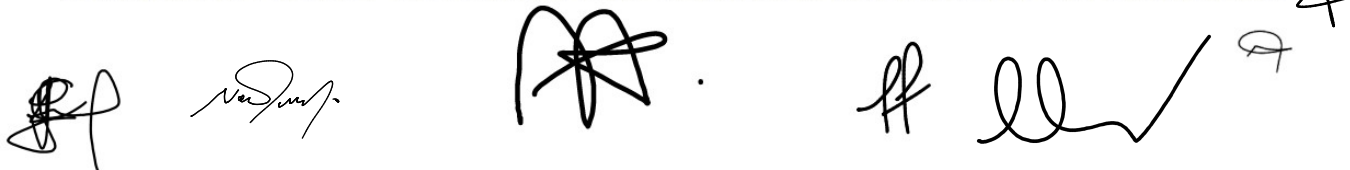
3.1.1. Ata da 1.540ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 14/12/2021. Após o exame da referida Ata, o Consad destaca o item: 1.4) Despacho Audin SEI nº 18976688 - Processo SEI nº 21200.007064/2021-98. A Direx, mediante apresentação realizada pelo chefe da Auditoria Interna, o Sr. Marcelo Henrique, tomou conhecimento do Relatório de Avaliação da Superintendência Regional da Conab do Rio de Janeiro - SUREG/RJ, referente ao exercício 2020, elaborado pela Controladoria Geral da União - CGU, em decorrência da subutilização dos espaços, do fechamento dos estacionamentos, da obsolescência e precariedade das estruturas e das instalações dos hortomercados do Humaitá e do Leblon, localizados no Rio de Janeiro. Nesse sentido, destacou que o relatório consta a avaliação da gestão destes estabelecimentos, a fim de formar opinião acerca da regularidade, da eficiência e a adequada finalidade dos referidos locais. **3.1.2. Ata da 1.541ª Reunião Ordinária da**

Diretoria Executiva, de 21/12/2021. Após o exame da referida Ata, o Consad destaca o item: 2.3) Voto Diafi nº 104/2021. O Diretor-Executivo da Digep, respondendo também pela Diafi, submeteu o Voto para Deliberação. Documento: Processo Administrativo nº 21451.001259/2021-72. Assunto: Revogação da autorização para deflagração da Licitação do tipo Pregão Eletrônico, concedida para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a modernização das instalações dos Hortomercados Humaitá e Leblon a ser demandado para atendimento das necessidades da Sureg/RJ. **3.1.3. Ata da 1.542ª Reunião Ordinária**

da Diretoria Executiva, de 28/12/2021. Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.543ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 28/12/2021.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.544ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 11/1/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA**

DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 297ª Reunião Extraordinária da Direx, de 15/12/2021. Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.2.2. Ata da 298ª Reunião Extraordinária da Direx, de 24/12/2021.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAMES DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

FISCAL – Confis. 4.1.1.1. Ata da 317ª Reunião Ordinária do Confis, 31/1/2022. Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.1.1.2. Ata da 318ª Reunião Ordinária do Confis, 11/2/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA.**

4.2.1. Ata do Coaud nº 67 – outubro. Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.2. Ata do Coaud nº 68 – outubro.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.3. Ata do Coaud nº 69 – novembro.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4.2.4. Ata do Coaud nº 70 – novembro.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. OUTROS RELATÓRIOS. 5.1.1. Coest - Relatório das Determinações do Conselho de Administração.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.2. Ouvir - Relatório da Ouvidoria - 4º trimestre/2021.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DET. 6.1. Direx/Presi - DET N° 07/2022 - Resposta ao Ofício Interno Coest/Conab nº 78/2021 - Providências necessárias para o pleno atendimento ao disposto na Resolução CGPAR nº 25/2018, comunicando à SEST, ao MAPA e a CGU.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** **6.2. Direx/Presi - DET N° 08/2022 - Resposta ao Ofício Interno Ascon/Consad nº 45/2020 - Acordo de honorários de sucumbência celebrado entre a CONAB e ASPRONAB.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** **6.3. Direx/Presi - DET N° 09/2022 - Resposta ao Despacho Coest/Conab N° 19907203 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** **6.4. Direx/Presi - DET N° 10/2022 - Resposta ao Ofício Interno Coest/Conab nº 227/2021 – Levantamento de imóveis passivos de baixa contábil e patrimonial, bem como levantamento macro sobre quantitativo de imóveis. DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA.** O Consad registra a inconsistência nos dados dos imóveis listados e **DETERMINA** a reapresentação da matéria com os devidos ajustes. **6.5. Direx/Diafi - DET N° 11/2022 - Resposta ao Ofício Interno Coest/Conab nº 239/2021 – Medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis a serem adotadas em relação às empresas de auditorias Aguiar Feres e Tática Auditores**

Independentes S.S. Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.6. Direx/Diafi - DET N° 12/2022 - Resposta ao Ofício Interno Coest/Conab nº 240/2021 – Pesquisa de Clima Organizacional.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Verificar a Implementação da prática de rodízio dos titulares máximos não estatutários das áreas de Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance, Conformidade, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Corregedoria - Resolução CGPAR nº 21/2018, art. 1º; Portaria CGU nº 1.182, de 10/06/2020 (Corregedor-Geral) e Portaria CGU nº 1.181, de 10/06/2020 (Ouvidor) – Ofício Coest nº 34/2022.** O Consad tomou conhecimento do Ofício Coest nº 34/2022, que cientificou o Colegiado acerca da situação dos prazos de gestão dos titulares das áreas de Auditoria Interna, Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidades e Controles Internos, Ouvidoria e Corregedoria-Geral, e nada destacou. **7.2. Encaminhamento do Plano de Trabalho do Consad à Ministra.** Em atendimento às boas práticas orientadas pelo IGSEST o Presidente Maximiliano informou que encaminhará um Ofício do Consad à Ministra para apresentar o Plano de Trabalho do Conselho, o qual visa acompanhar e repassar anualmente as diretrizes estratégicas para a Conab. **7.3. Follow-up com a Auditoria Interna.** O Consad, por unanimidade, deliberou por transferir a apresentação do follow-up da Auditoria Interna para a 4ª ROCA de 2022. **7.4. Retificação do item 7.10 da Ata da 2ª ROCA de 2022.** O Conselheiro Newton solicitou a palavra informando que enviou uma Carta aos demais Conselheiros a fim de retificar seu posicionamento acerca do item 7.10 da Ata da 2ª ROCA de 2022, informando que, em seu entendimento anterior, o modelo de gestão dos dados de inteligência estratégica de forma verticalizada, seria apenas objeto de estudo pela Diretoria Executiva e que sua implementação ficaria condicionada ao seu encaminhamento para apreciação do Consad. Após os esclarecimentos prestados, o Consad retifica o item da Ata da 2ª ROCA de 2022: **“7.10. Gestão dos dados de inteligência estratégica de forma verticalizada.** O Conselho de Administração, no âmbito de suas competências, alinhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no cumprimento do disposto em seu objetivo estratégico do MAPA nº 11 de seu Plano Estratégico 2020-2031, que é desenvolver a inteligência agropecuária e de mercado, por meio de um sistema de inteligência estratégica direcionado para a

tomada de decisão pelo MAPA, Governo Federal, agentes econômicos e sociedade em geral, permitindo maior compreensão sobre o processo produtivo, abastecimento, segurança alimentar e competitividade do país no mercado internacional e conforme discussões anteriores, registra a necessidade de adequação por parte da Conab no sentido de atender as diretrizes do MAPA, iniciando pela área de informações agropecuárias da Companhia, neste primeiro momento, sem prejuízos de futuros estudos nas demais. Diante o exposto, o Consad, **por maioria**, **DETERMINA** à Conab que: **a) ANALISE, ESTRUTURE e IMPLEMENTE** um modelo de **GESTÃO DOS DADOS DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DE FORMA VERTICALIZADA** por intermédio de **ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DEDICADAS** (processos e pessoas), notadamente quanto ao processo de levantamento, tratamento e divulgação das informações agropecuárias, que permita um constante monitoramento e aprimoramento das equipes e contribua para a definição e utilização de metodologias mais robustas aplicáveis à coleta, ao tratamento e geração de dados estatísticos, em especial os dados de safras, como forma de garantir maior domínio, qualificação e assertividade no desenvolvimento de conhecimento, contribuindo na tomada de decisão e na proposição de estudos e análises, bem como para um melhor gerenciamento dos conteúdos estratégicos advindos; **b) CIENTIFIQUE** o Conselho de Administração, até 30/04/2022, acerca das providências adotadas visando atender o disposto no item “a)” acima.” O Conselheiro Newton registra seu posicionamento contrário à determinação, por entender que a implementação do modelo de gestão dos dados de inteligência estratégica de forma verticalizada, bem como a criação, extinção ou fusão de unidades organizacionais, deverá ser apreciada pelo Consad, previamente à sua implementação. **7.5. Determinações Gerais. 7.5.1.** O Consad **DETERMINA** à Conab verificar se a aprovação das Resoluções Direx nº 11, 12 e 13 de 2022, estão de acordo com as disposições constante no art. 62, inciso VIII e do art. 73, incisos IV e V do Estatuto Social, com os devidas manifestações da Proge e Sucor, sem prejuízo da determinação constante no item 7.10 da 2ª ROCA de 2022. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA de 2022. 7.5.2.** O Consad **DETERMINA** que a Conab atualize o Colegiado sobre as providências em relação à situação dos Hortomercados de Humaitá e Leblon. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA de 2022. 7.5.3.** O Consad **DETERMINA** que a Conab inclua no follow-up continuamente, a partir da 4ª ROCA de



2022, a situação da determinação emitida nos itens 1.1 e 1.2, da 2ª ROCA de 2022, especificamente sobre o andamento da revisão dos normativos internos, no que diz respeito à venda direta dos imóveis. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA de 2022.**

7.5.4. O Consad **DETERMINA** que a Conab inclua no follow-up continuamente, a partir da 4ª ROCA de 2022, a situação da determinação emitida nos itens 1.3 a 1.5, da 2ª ROCA de 2022, especificamente sobre o andamento da revisão dos normativos internos, no que diz respeito à cessão de uso. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA de 2022.**

7.5.5. O Consad **DETERMINA** à Conab apresentar a proposta referente à governança corporativa. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 4ª ROCA de 2022.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente



EUDES DE GOUVEIA VARELA
Conselheiro



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Conselheiro



HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL
Conselheiro



JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR
Conselheiro



JOÃO PIRES DE CARVALHO JUNIOR
Conselheiro



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária

